



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Sexta-feira • 19 de Março de 2021 • Ano • Nº 2462

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 030/2021 De 20 De Janeiro De 2021** - Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado a regularizar área já de posse do Município de Quixabeira-BA, situado no Povoado de Cova do Anjo, que se destinou a construção de casas populares.
- **Decreto Nº. 035-A/2021 De 19 De Janeiro De 2021** - Designa Comissão para elaboração de Laudo de Avaliação dos Imóveis que especifica.



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos

DECRETOS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



DECRETO Nº. 030/2021
DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado a regularizar área já de posse do Município de Quixabeira-BA, situado no Povoado de Cova do Anjo, que se destinou a construção de casas populares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Quixabeira-BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo município de Quixabeira-BA, por via amigável, uma área de terra medindo 21.600m² (vinte um mil e seiscentos metros quadrados), situada na Fazenda denominada Barriguda, nas proximidades do Povoado de Cova do Anjo, abaixo descrita e caracterizada, desmembrada do imóvel objeto da matrícula 02-499, de do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Jacobina-BA, de propriedade de Dario Freire Rios.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão or conta das dotações próprias do orçamento vigente e de exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

DECRETOS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quixabeira-BA, 19 de janeiro de 2021.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira



Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

DECRETOS



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!**

CNPJ: 16.443.723/0001/03



DECRETO Nº. 035-A/2021
DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

“Designa Comissão para elaboração de Laudo de Avaliação dos Imóveis que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º Designar os Srs. Raul Gustavo Novaes e Cunha Matheus Santos Carvalho e Felipe Gomes Gomes Novais, dos servidores municipais, para em comissão e sem quaisquer ônus para a municipalidade, procederem a avaliação do imóvel abaixo descrito, e emitirem competente Laudo de Avaliação, a saber:

Art. 2º Descrição do Imóvel: área medindo 21.600m² (vinte um mil e seiscentos metros quadrados), situada na Fazenda denominada Barriguda, nas proximidades do Povoado de Cova do Anjo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, em 19 de Janeiro de 2021.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03